

Resolução nº : 336/2004  
Protocolo nº : 168723/03  
Origem : SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE RIBEIRÃO DO  
PINHAL  
Interessado : SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE RIBEIRÃO DO  
PINHAL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, no Exercício Financeiro de 2002, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente